



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

CREDENCIAMENTO Nº 376/2021

Credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária

Recebido em 03 de dezembro de 2021, às 15h50min.

Questionamento 1: *"No parcelamento de no mínimo 12 (doze) prestações poderá ter acréscimo no cartão de crédito?"*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0011319113/2021 - SEINFRA.UNP: *"Conforme Memorial Descritivo de Obras SEI N.º 0010679909 no Item 5 - Das Obrigações, caberá às empresas Credenciadas oferecer aos proprietários/moradores interessados na adesão opções de parcelamento dos valores em no mínimo 12 (doze) prestações (5.2 c). O ajuste financeiro é de livre negociação entre a empresa credenciada e os moradores."*

Questionamento 2: *"A empresa credenciada poderá limitar a forma de pagamento, por exemplo a vista, parcelado em 12 vezes ou mais somente em cartão de crédito."*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0011319113/2021 - SEINFRA.UNP: *"Caberá a empresa credenciada oferecer e negociar as condições de pagamento com os moradores. A exigência conforme Edital é haver a possibilidade de parcelamento dos valores em no mínimo 12 (doze) prestações."*

Questionamento 3: *"Usuário externo deve ser por CPF ou CNPJ"*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0011319113/2021 - SEINFRA.UNP: *"O usuário externo será o representante legal da empresa - CPF (Edital SAP.UPR 0010898030 - Item 9.2)."*

Questionamento 4: *"Quem escolhe a empresa credenciada para a execução da pavimentação, morador ou prefeitura."*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0011319113/2021 - SEINFRA.UNP: *"A escolha da empresa credenciada será feita pelos moradores."*

Questionamento 5: *"Para quem será emitida a nota fiscal, prefeitura ou para moradores, se para moradores uma nota para cada morador?"*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0011319113/2021 - SEINFRA.UNP: *"A nota fiscal será emitida para cada contratante do serviço,"*

tanto pessoa física ou jurídica."

Questionamento 6: *"Posso fazer a cobrança antes de começar a pavimentação?"*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0011319113/2021 - SEINFRA.UNP: *"No Memorial Descritivo de Obras SEI N.º 0010679909 no Item 4 - Roteiro de Funcionamento do Programa, subitem 4.20 - Somente após a Ordem de Serviço é que a empresa credenciada poderá iniciar a cobrança junto aos proprietários/moradores dos valores pactuados entre as partes, nas condições estabelecidas com cada um."*

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 324/2021



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/12/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011326948** e o código CRC **72735513**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.206758-5

0011326948v3